DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

1) Descrição do objeto a ser contratado:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 60 (sessenta) kg de cal virgem, 41(quarenta e um) Kg de enxofre, 50 (cinquenta) pacotes de 10g de sementes de salsa, 50 (cinquenta) pacotes de 10g de sementes de cebolinha verde, 50(cinquenta) pacotes de 10g de sementes de cenoura , 50 (cinquenta) pacotes de 10g de sementes de beterraba e 50 (cinquenta) pacotes de 10g de sementes de rabanete destinados à execução do Programa Municipal de Incentivo à Produção de Hortaliças, instituído pela Lei Municipal nº 2.798, de 10 de junho de 2025, visando beneficiar 50 (cinquenta) famílias de pequenos produtores rurais do Município de Braga/RS.

2) Justificativa da contratação:

A contratação ora proposta tem por finalidade atender às ações previstas no Programa Municipal de Incentivo à Produção de Hortaliças, instituído pela Lei Municipal nº 2.798, de 10 de junho de 2025, e viabilizado por meio de emenda impositiva individual de autoria da Vereadora Ivone Amaral da Silva, no valor de R$ 1.970,76 (mil novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), voltado ao apoio direto a 50 (cinquenta) famílias de pequenos produtores rurais do Município de Braga/RS, as quais serão contempladas com os itens adquiridos.

A contratação justifica-se pelo interesse público envolvido, uma vez que a iniciativa visa promover a segurança alimentar, o incentivo à produção agropecuária familiar e o fortalecimento da economia rural local. O cultivo de hortaliças permitirá às famílias o acesso regular a alimentos de alto valor nutricional, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida no meio rural.

Além disso, a ação proporciona estímulo à geração de renda por meio da possível comercialização de excedentes, reforçando a política pública municipal de inclusão produtiva, redução das desigualdades e apoio à agricultura de subsistência, em alinhamento com os princípios constitucionais e com os objetivos da Lei Municipal que instituiu o programa.

Trata-se de aquisição de baixo valor, cujo custo estimado encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o que permite a realização da

contratação por dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos legais, o que será assegurado por meio da respectiva pesquisa de preços e verificação da regularidade da empresa contratada.

Dessa forma, considerando a previsão legal expressa, a destinação orçamentária específica proveniente da emenda impositiva e o relevante interesse público da medida, encontra-se devidamente justificada a contratação direta para aquisição dos itens em questão.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Braga/RS, 21 de agosto de 2025.

DIEGO JUNIOR DE SIQUEIRA
Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente